

Aprovada isenção de registro para flores ornamentais

O Projeto de Lei 4.937/13, que isenta os cultivares de plantas e flores ornamentais da obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Cultivares (RNC), foi aprovado, ontem (28), pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A proposta de autoria do deputado **Junji Abe (SP)** foi relatada pelo líder do partido, deputado **Moreira Mendes (RO)**, e visa impulsionar o mercado de flores no Brasil.

Um cultivar é uma variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal já existente, mas que seja claramente distinguível de outras conhecidas. No Brasil, a Lei 10.711/03 obriga os produtores dessas variáveis a registrarem as novas criações no Ministério da Agricultura.



Deputado Junji Abe (SP)

Segundo Junji, esse registro demora cerca de seis anos para ser liberado e permitir a comercialização da planta. “Enquanto isso, os floricultores de outros países estão do-

minando o nosso mercado ao apresentarem novidades todo ano. É uma injustiça o que estamos fazendo com os produtores brasileiros. A exigência de inscrição tem gerado apenas burocracia e gastos desnecessários ao setor”, defendeu.

Para Moreira, “o projeto vai simplificar e beneficiar a vida do pequeno produtor que trabalha com flores ornamentais, uma vez que uma série de regras impostas pela Lei do Cultivares será extinta”.

Os deputados destacaram que essa é uma das atividades mais fortes da agricultura no país, logo após a produção de alimentos.

O projeto tramita em caráter conclusivo e segue para análise do Senado.

